

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 117, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Cria ação no PPA e LDO e autoriza abertura de crédito adicional de natureza especial no valor global de R\$ 102.400,00.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Aceguá, autorizado a criar ação abaixo relacionada, no programa 0013 – Atenção Primária em Saúde, na Lei Municipal nº 1.818, de 27 de julho de 2021 (PPA 2022-2025) e na Lei Municipal nº 1.841, de 09 de novembro de 2021 (LDO 2022):

Anexo 03 - Relatório de Atividades de 01 de novembro de 2021 (LDO 2022):							
TIPO	AÇÃO / PRODUTO / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANO	2022	TOTAL	
A	Ação:	2.100 – Primeira Infância Melhor	Unidade	Meta Física	80	80	
	Produto:	Pessoa Atendida					
	Função:	10 – Saúde					
	Subfunção:	301 – Atenção Básica		Valor	102.400,00	102.400,00	

(*) Tipo: P – Projeto A – Atividade OF – Outros

(*) Tipo: P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

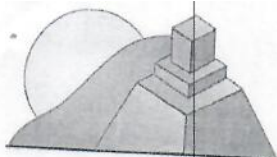
Art. 2º Fica o Poder Executivo do Município de Aceguá, autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial para o presente exercício financeiro no valor global de R\$ 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser alocado na seguinte dotação:

Órgão	10 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade	01 – Unidade Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Programa	0013 – Atenção Primária à Saúde
Ação	2.100 – Primeira Infância Melhor
Recurso	4160 – PIM - Primeira Infância Melhor

BAIXA PARA AS COMISSÕES

Data: 29/11/2022

Comissão C.F.O.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Código	Descrição da natureza de despesa	Valor
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 60.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 1.400,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
Recurso	0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio Alimentação	R\$ 20.000,00
	Total	R\$ 102.400,00

Art. 3º A cobertura do presente crédito especial, no valor global de R\$ 102.400,00 decorrerá por conta de:

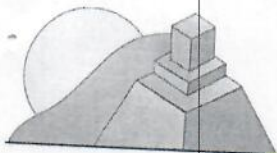
I - estimativa de excesso de arrecadação do recurso 4160 – PIM - Primeira Infância Melhor, para o presente exercício financeiro, no valor de R\$ 62.400,00;

II - superávit financeiro do recurso 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS, apurado no exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 40.000,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 17 de novembro de 2022.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

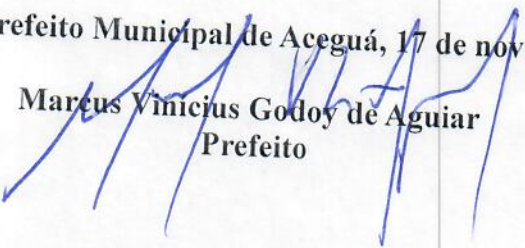
JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei objetiva obter a outorga legislativa, para que o Município possa dotar no orçamento Municipal, um crédito especial no valor global de R\$ 102.400,00, para fins de cobertura a despesas na área da saúde, pertinentes à implementação de ação voltada ao atendimento de crianças e gestantes, mediante adesão ao programa estadual Primeira Infância Melhor (PIM) e conforme disposto na Portaria SES nº 1.030/2022.

Por tratar-se de matéria de suma importância, pedimos "vênia" ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 17 de novembro de 2022.


Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

EDITAL SES Nº03/2022
EDITAL DE PUBLICIZAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS PARA ADESÃO OU AMPLIAÇÃO DE META DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM)

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, representada neste ato pela Secretária da Saúde, Arita Gilda Hubner Bergmann, torna público o **resultado final** das propostas de adesão e ampliação da meta de atendimento do Primeira Infância Melhor (PIM) apresentadas pelos municípios, de acordo com o estabelecido no Edital SES/RS nº 01/2022 - chamamento público aos municípios do Estado do Rio Grande do Sul para apresentarem proposta para adesão ou ampliação de meta do programa Primeira Infância Melhor (PIM).

Resultado final das propostas VALIDADAS DE ADESÃO ao Primeira Infância Melhor:

Município	CRS	Macrorregião	Vagas validadas
Aceguá	7ª	Sul	80
Cerrito	3ª	Sul	80
Charrua	11ª	Norte	12
Coqueiros do Sul	6ª	Norte	48
Dom Pedrito	7ª	Sul	120
Glorinha	1ª	Metropolitana	40
Gramado dos Loureiros	15ª	Norte	40
Itaqui	10ª	Centro Oeste	64
Jaquirana	5ª	Serra	40
Lagoa Vermelha	6ª	Norte	40
Lavras do Sul	7ª	Sul	84
Mata	4ª	Centro Oeste	80
Mato Castelhano	6ª	Norte	60
Montenegro	1ª	Metropolitana	64
Muitos Capões	5ª	Serra	112
Nonoai	11ª	Norte	200
Nova Esperança do Sul	4ª	Centro Oeste	60
Paulo Bento	11ª	Norte	16
Pontão	6ª	Norte	120
Ronda Alta	15ª	Norte	100
Santa Margarida do Sul	10ª	Centro Oeste	120
Santo Ângelo	12ª	Missioneira	240
Santo Antônio do Planalto	6ª	Norte	20
São Lourenço do Sul	3ª	Sul	120
São Vendelino	5ª	Serra	40



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Sentinela do Sul	1ª	Metropolitana	32
Veranópolis	5ª	Serra	100
Vila Nova do Sul	4ª	Centro Oeste	80
TOTAL			2212 vagas validadas para adesão

Resultado final das propostas VALIDADAS DE AMPLIAÇÃO da meta do Primeira Infância Melhor:

Município	CRS	Macrorregião	Vagas validadas
Alpestre	2ª	Norte	80
Alvorada	1ª	Metropolitana	192
Cambará do Sul	1ª	Metropolitana	100
Candiota	7ª	Sul	100
Ciríaco	6ª	Norte	25
Coronel Bicaco	15ª	Norte	20
Cristal	1ª	Metropolitana	60
Engenho Velho	15ª	Norte	40
Inhacorá	17ª	Missioneira	16
Júlio de Castilhos	4ª	Centro Oeste	32
Pinheirinho do Vale	2ª	Norte	40
Redentora	15ª	Norte	140
Rio dos Índios	11ª	Norte	20
Santa Cruz do Sul	13ª	Vales	80
Santa Maria	4ª	Centro Oeste	32
Santa Vitória do Palmar	3ª	Sul	20
São Francisco de Assis	4ª	Centro Oeste	40
São Nicolau	12ª	Missioneira	40
São Sebastião do Caí	1ª	Metropolitana	64
Sapucaia do Sul	1ª	Metropolitana	192
Soledade	6ª	Norte	20
Tapejara	6ª	Norte	60
Tenente Portela	2ª	Norte	60
Tramandaí	18ª	Metropolitana	60
Três Forquilhas	18ª	Metropolitana	60
TOTAL			1593 vagas validadas para ampliação



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Resultado final das propostas DESCLASSIFICADAS PARA AMPLIAÇÃO da meta de atendimento do PIM:

Município	CRS	Macrorregião	Vagas solicitadas	Justificativa
Fontoura Xavier	6ª	Norte	40	Não atende ao critério "b" do item 4.1 do Edital (Sem registro no SisPIM de GTM Assistência Social)
Miraguaí	15ª	Norte	40	Não atende ao critério "a" do item 4.1 do Edital (Não alcançou 70% da meta de atendimento, conforme previsto na Portaria Estadual nº 857/2021, em pelo menos um dos meses de 2022 até a data de publicação deste edital)
Senador Salgado Filho	14ª	Missioneira	20	Não atende ao critério "b" do item 4.1 do Edital (Sem registro no SisPIM de Monitor)

O trâmite para os municípios que tiveram proposta de adesão e de ampliação validadas ocorrerá dentro das regras estipuladas e do cronograma constante no Edital SES/RS nº 01/2022 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de julho de 2022.

ARITA GILDA BERGMANN
Secretária da Saúde